

SECRETARIA DE REGULAÇÃO E SUPERVISÃO DA EDUCAÇÃO SUPERIOR

PORTARIA Nº 86, DE 8 DE JUNHO DE 2012

O Secretário de Regulação e Supervisão da Educação Superior, no uso da competência que lhe foi conferida pelo Decreto nº 7.690, de 2 de março de 2012, tendo em vista o Decreto nº 5.773, de 9 de maio de 2006, e suas alterações, e considerando o disposto na Portaria Normativa nº 40, de 12 de dezembro de 2007, republicada em 29 de dezembro de 2010, o Parecer CNE/CES nº 405/2011, homologado em 25 de maio de 2012, publicado no DOU, em 28 de maio de 2012, e a Nota Técnica SERES/DIREG/CGCIES nº 272/2012, da Secretaria de Regulação e Supervisão da Educação Superior, conforme consta do Processo nº 23000.003750/2006-32, Registro SAPIEnS nº 20060000058, do Ministério da Educação, resolve:

Art.1º Fica autorizado o curso de Psicologia, bacharelado, com 100 (cem) vagas totais anuais, a ser ministrado pela Faculdade de Teixeira de Freitas, na Avenida Juscelino Kubitschek, nº 3.000, BR 101, Km 879,4, bairro Bela Vista, no município de Teixeira de Freitas, no Estado da Bahia, mantida pela Sociedade Educacional de Teixeira de Freitas, com sede no município de Teixeira de Freitas, no Estado da Bahia.

Art. 2º Tornar sem efeito os termos da Portaria da Secretaria de Educação Superior nº 203, de 11 de março de 2008, publicada em 11 de março de 2008, seção 1, página 15.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JORGE RODRIGO ARAÚJO MESSIAS

(Publicação no DOU n.º 111, de 11.06.2012, Seção 1, página 19)